

ETERNIT S.A.

CNPJ: 61.092.037/0001-81

NIRE: 35.300.013.344

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 1ª
CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

DATA E HORÁRIO: Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas.

LOCAL: Sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85 - 8º andar, Pinheiros, CEP: 05423-040, sendo a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada, exclusivamente, de modo virtual, através da plataforma *ALFM Easy Voting* (“Plataforma”), nos termos do Edital de Convocação.

MESA: Fausto de Andrade Ribeiro - Presidente; Daniel Alves Ferreira - Secretário.

PRESENÇA: Acionistas representando **19.895.986** ações de emissão da Companhia, equivalente a **32,27%** do capital social votante e total da Companhia, conforme acessos registrados na Plataforma, permitindo a instalação da AGE. Encontram-se presentes o Sr. Eurico dos Reis Rodrigues Fróes, membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Fausto de Andrade Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria não estatutário, o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Andrade, Diretor Presidente da Companhia, e a Sra. Carisa Santos Portela Cristal, Diretora Administrativa, Financeiro e de Relações com Investidores. Também presente o Sr. Alexandre Ernani Marugal Scheuer, na qualidade de representante da Kreston KBW Auditores Independentes, empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação foi publicado no jornal “Valor Econômico”, em edições digital e impresso dos dias 29 e 30 de novembro de 2024, e 03 de dezembro de 2024, à fls. E3, E2 e E2, respectivamente.

ORDEM DO DIA:

1. Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da **Prel Empreendimentos e Participações Ltda (“PREL”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.943.034/0001-98:

1.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PREL**, a ser incorporada pela Companhia;

1.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PREL**;

1.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PREL**; e

1.4. Aprovar a incorporação da **PREL** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

2. Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral **Precon Goiás Industrial Ltda.** (“**PRECON**”), inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, para:

2.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PRECON**, a ser incorporada pela Companhia;

2.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PRECON**;

2.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PRECON**; e

2.4. Aprovar a incorporação da **PRECON** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

3. Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da **Atena Consultoria e Participações Ltda.** (“**ATENA**”), inscrita no CNPJ nº 28.208.786/0001-56, para:

3.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **ATENA**, a ser incorporada pela Companhia;

3.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **ATENA**;

3.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **ATENA**; e

3.4. Aprovar a incorporação da **ATENA** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessário à efetivação das incorporações e as necessárias regularizações perante os órgãos competentes, no que for necessário.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS ACIONISTAS PRESENTES: Foram tomadas, após verificada a presença de acionistas que compareceram virtualmente através da Plataforma, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S/A:

1. Aprovar por unanimidade dos presentes, com **19.895.986** votos a favor, da incorporação, pela Companhia, da **Prel Empreendimentos e Participações Ltda (“PREL”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.943.034/0001-98, para:

1.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PREL**, a ser incorporada pela Companhia;

1.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PREL**;

1.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PREL**; e

1.4. Aprovar a incorporação da **PREL** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

2. Aprovar por unanimidade dos presentes, com **19.895.986** votos a favor, da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral **Precon Goiás Industrial Ltda. (“PRECON”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, para:

2.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PRECON**, a ser incorporada pela Companhia;

2.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PRECON**;

2.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PRECON**; e

2.4. Aprovar a incorporação da **PRECON** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

3. Aprovar por unanimidade dos presentes, com **19.895.986** votos a favor, da incorporação, pela Companhia, da **Atena Consultoria e Participações Ltda. (“ATENA”)**, inscrita no CNPJ nº 28.208.786/0001-56, para:

3.1. Ratificar a nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06 (“KRESTON”), com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP,

CEP 05423-040, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **ATENA**, a ser incorporada pela Companhia;

3.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **ATENA**;

3.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **ATENA**; e

3.4. Aprovar a incorporação da **ATENA** pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

4. Aprovar, por unanimidade dos presentes, com **19.895.986** votos a favor, a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das incorporações e as necessárias regularizações perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Fica consignado que a operação não dará direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que não estão preenchidas as hipóteses legais.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem mais quisesse fazer uso e não havendo manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente da mesa e pelo Secretário, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, registrando a presença dos acionistas, D+1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, que participaram de forma virtual.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Presidente

Secretário